



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO II

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 125 • Número 34 • São Paulo, sábado, 21 de fevereiro de 2015

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Celular roubado, bloqueio garantido

A Secretaria de Segurança Pública definiu com as operadoras de telefonia novo procedimento para garantir o bloqueio efetivo dos celulares roubados ou furtados. O objetivo é reduzir o número de crimes com esses aparelhos.

FOTOS: PAULO CÉSAR DA SILVA



Ao comunicar a ocorrência, é necessário ter o número do Imei e indicar a operadora

Resolução prevê que a polícia providencie o bloqueio do aparelho nas operadoras de telefonia

As ocorrências com celulares foram um dos principais fatores que resultaram no crescimento de 20,6% dos roubos de 2013 para 2014 no Estado. Especificamente, os roubos e furtos de celulares cresceram 149,59%.

Para bloquear o aparelho, será necessário que o proprietário tenha em mãos o número do Imei, sigla em inglês para *International Mobile Equipment Identity*, que é o código de identificação do celular (ver *boxe*). Além disso, a vítima deve indicar qual a operadora de telefonia móvel correspondente.

Por meio da Resolução nº 3/2015, publicada no *Diário Oficial* do Estado, edição de 7 de fevereiro, foi designado o Departamento de Inteligência (Dipol), da Polícia Civil, para receber todas as requisições de bloqueio, mediante autorização da vítima, e encaminhar às operadoras de telefonia no prazo máximo de 12 horas. “Nosso departamento solicitará o bloqueio do Imei dos celulares roubados ou furtados diretamente às operadoras. Antes da medida, apenas as vítimas podiam adotar a conduta ante as empresas de telefonia”, diz José Mariano de Araújo Filho, delegado de polícia do Dipol e especialista em cibercrime. Segundo ele, assim que a pessoa tiver o celular ou *tablet* furtado, deve comparecer a uma delegacia com o número do Imei para que o aparelho seja definitivamente bloqueado. “O Imei é o ‘documento de identidade’ dos celulares e, uma vez obstruído, impede o funciona-

mento e a comercialização no mercado ilegal, tornando inútil o roubo ou o furto desses equipamentos”.

Delegacia Eletrônica – A nova sistemática também permitirá que o bloqueio seja feito quando o crime for registrado pela Delegacia Eletrônica. Nesse caso, basta acessar o *site* www.ssp.sp.gov.br/nbo.

De acordo com a pasta da Segurança, a dificuldade na inutilização de celulares roubados e furtados é um dos fatores que facilita a prática de crimes. Antes da Resolução nº 3/2015, somente quem tinha um celular roubado podia solicitar às operadoras o bloqueio, que, geralmente, só era feito em relação ao *chip* e não ao Imei.

No caso do *chip*, apenas a linha telefônica fica inoperante, permitindo a comercialização dos aparelhos no mercado clandestino. “Quando o Imei é bloqueado, o aparelho não pode ser comercializado. Ele se torna um pedaço de plástico sem serventia”, afirma o delegado.

Operadoras – Neste mês, a TIM participou de reunião na Secretaria de Segurança Pública para definir o método de bloqueio de celulares. A operadora esclarece que realiza o procedimento sempre que o cliente solicita e informa o número do Imei. Para saber qual o Imei do aparelho, basta digitar na tela do próprio celular ***#06#**.

A operadora Oi informa que, em caso de perda, roubo e furto, seus clientes com

planos pré ou pós-pago devem acessar o portal *Minha Oi*: www.oi.com.br ou entrar em contato com o *call center* da operadora pelo número *144 de um celular Oi ou discar 1057 de um telefone fixo para bloquear a linha, após confirmação de dados cadastrais. Esse procedimento impede o uso da linha e se constitui numa forma de proteção ao usuário.

A Oi realiza o bloqueio independentemente de seus clientes terem adquirido o aparelho com a empresa ou não. A operadora compartilha – por meio do Cadastro de Estações Móveis Impedidas (Cemi), coordenado pela ABRTelecom, entidade administradora da portabilidade numérica no Brasil – informações atualizadas sobre os aparelhos móveis roubados, furtados ou extraviados a partir de dados sobre os bloqueios efetivados pelas operadoras. A informação está disponível, de forma centralizada, para todas as operadoras móveis.

A Claro explica que coloca à disposição do cliente a opção de bloquear, além da linha, também o aparelho celular que tenha sido roubado, furtado ou extraviado. Para isso, basta que o usuário entre em contato com a Central de Atendimento, pelo número 1052, e solicite a suspensão da linha e o bloqueio do dispositivo, mesmo que o cliente não tenha o número de série do aparelho (Imei).

A Telefônica Vivo afirma que faz o bloqueio do celular roubado, furtado ou extraviado. Para tanto, o cliente só precisa informar o número do Imei no momento em

que faz a comunicação da ocorrência à operadora, pela Central de Atendimento, no número *8486, que funciona 24 horas todos os dias.

O Brasil terminou o ano de 2014 com 280 milhões de telefones celulares operantes, de acordo com a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

Maria Lúcia Zanelli

Imprensa Oficial – Conteúdo Editorial

Para saber o número do Imei



O Imei está gravado sob a bateria do celular, descrito também na nota fiscal, na etiqueta da caixa do produto e até mesmo na tela do *smartphone*.

Para visualizar o código na tela do aparelho, digite no teclado numérico:

*** # 0 6 #**



Anote o número do Imei que aparece na tela do aparelho e guarde em local seguro.